



Sinttel - DF

CT n° 263/2015 Brasília, 18 de novembro de 2015.

Ilmo. Sr.

LUIZ CLAUDIO TIVERON

M.D. Diretor Financeiro

CALL TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA

Nesta

Prezado Senhor,

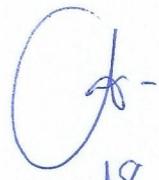
Tendo em vista a transferência das atividades do contrato de prestação de serviços da Call Tecnologia com Secretaria de Direitos Humanos, de Brasília-DF para a cidade de Salvador-BA, e atendendo à solicitação do Ministério Público do Trabalho do Distrito Federal, apresentamos a Vossa Senhoria uma proposta em contrapartida as demissões dos trabalhadores alocados no referido contrato.

- 1- Recontratação imediata de todos os trabalhadores, que assim o desejarem, mantidas as mesmas condições de salários e benefícios;
- 2- Indenização correspondente a 35% (trinta e cinco por cento) do salário nominal de cada trabalhador, para cada ano de trabalho prestado;
- 3- Fornecimento de 4 (quatro) meses de auxílio alimentação para cada trabalhador demitido;
- 4- Manutenção da participação da empresa no plano de saúde, por um período de 4 (quatro) meses;

Colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria, aguardando pronunciamento da empresa.

Atenciosamente.


LEANDRO DA FONSECA SILVA
DIRETOR
SINTTEL/DF


18-11-15